



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPORA

39270-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI MUNICIPAL Nº 2.328 /2017.

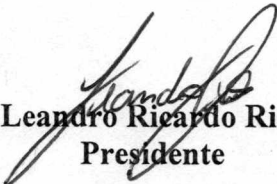
Reconhece como de utilidade pública a Nação Azul Pirapora – MG.

A Câmara Municipal de Pirapora, por seus representantes legais, aprova a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada como de utilidade pública no âmbito do município de Pirapora, a Nação Azul Pirapora - MG, sociedade sem fins lucrativos, registrada no Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas, sob o nº de ordem 1.495, no Livro A - 49, página 151, inscrita no CNPJ sob o nº 25.115.926/0001 - 53, tendo sua sede na Rua Montes Claros, n.º 795, Bairro Santo Antônio, Pirapora/MG.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões Enedino Soares de Almeida, 22 de agosto de 2017.


Leandro Ricardo Rios
Presidente


Cleiton Paulo Dias Lopes
Secretário

LEI MUNICIPAL Nº 2.328/2017

Sanciono a presente Lei e seus anexos. Mando, portanto, a todas as autoridades, a quem o conhecimento e execução desta lei couberem que cumpram e façam a cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Pirapora (MG), 31 de Agosto de 2017



MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA

Prefeita Municipal de Pirapora